



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANO XVIII - Nº. 3782 - NATAL/RN - TERÇA-FEIRA 10 DE ABRIL DE 2018

PODER EXECUTIVO

*DECRETO Nº 11.482, DE 05 DE ABRIL DE 2018

Abre à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 1.694.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.757 de 29 de dezembro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 009229/2018-59, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 05 de abril de 2018, DECRETA

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 1.694.000,00 (hum milhão, seiscentos e noventa e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 05 de abril de 2018.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 18.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-369	Manutenção e Funcionamento da SEMTAS			1.694.000,00
		3.3.90.37	100000	1.694.000,00
TOTAL				1.694.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 18.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.004.1-360	Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação das Políticas Sociais			71.000,00
		3.3.90.30	100000	5.000,00
		3.3.90.35	100000	6.000,00
		3.3.90.36	100000	10.000,00
		3.3.90.39	100000	50.000,00
08.243.004.2-987	Estruturação da Gestão do Trabalho			48.000,00
		3.3.90.30	100000	5.000,00
		3.3.90.36	100000	5.000,00
		3.3.90.39	100000	38.000,00
SUBTOTAL				119.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 18.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.004.1-392	Construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS			550.000,00
		3.3.90.30	100000	20.000,00
		3.3.90.36	100000	30.000,00
		3.3.90.39	100000	50.000,00
		4.4.90.51	100000	400.000,00
		4.4.90.52	100000	50.000,00
08.243.004.2-991	Serviços de Proteção Social Básica			75.000,00
		3.3.90.33	100000	10.000,00
		3.3.90.39	100000	65.000,00
08.244.004.1-388	Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS			550.000,00
		3.3.90.30	100000	20.000,00
		3.3.90.36	100000	30.000,00
		3.3.90.39	100000	50.000,00
		4.4.90.51	100000	400.000,00

		4.4.90.52	100000	50.000,00
08.244.004.2-994	Serviços de Proteção Especial de Média Complexidade			100.000,00
		3.3.90.36	100000	100.000,00
08.244.004.2-995	Serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade			300.000,00
		3.3.90.30	100000	300.000,00
SUBTOTAL				1.575.000,00
TOTAL				1.694.000,00

*Replicado por Incorreção

*PORTARIA Nº. 563/2018-A.P., DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 108/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MAIARA CARLA DE ANDRADE MEDEIROS DO NASCIMENTO*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Procuradoria-Geral do Município - PGM, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.442, de 04 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 06.04.2018

PORTARIA Nº. 586/2018-A.P., DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014 e Ofício nº 66/2018-SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o titular da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, Jonny Araújo da Costa, matrícula nº 70.953-0, para responder, até ulterior deliberação, pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de Governo - SMG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito em exercício

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 477/2018-GS/SEMAD, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 7996/2018-23, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora ANDRESSA MAIA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.384-8, ocupante do cargo de Psicólogo, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 476/2018-GS/SEMAD, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº Processos nº 07681/2018-86, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora AMANDA COSTA DA SILVA, matrícula nº. 72.315-4, GNM, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 475/2018-GS/SEMAD, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Ofício nº 133/2018-SEL-CG/SEL, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares a servidora JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES, matrícula nº. 72.424-9, Chefe do Setor de Supervisão de Praças de Esportes e Campos de Futebol (Zona Leste), símbolo CS, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL, referente ao exercício 2017/2018, concedida através da Portaria 452/2018-GS/SEMAD de 04 de abril de 2018, publicada no 06 de abril de 2018 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de abril de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

PORTARIA Nº. 473/2018-GS/SEMAD, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Ofício nº 119/2018-GS/SEMDES/RH, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor LEONARDO NOBRE DO NASCIMENTO, matrícula nº. 72.218-6, Chefe do Setor de Ações Preventivas dos vigias e Guardas-Vidas, símbolo CS, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES, referente ao exercício 2017/2018, concedida através da Portaria 332/2018-GS/SEMAD de 09 de março de 2018, publicada no 12 de março de 2018 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 02 de abril de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

PORTARIA Nº. 472/2018-GS/SEMAD, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Processos nº 005138/2018-44, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº. 395/2018-GS/SEMAD, de 21 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Município no dia 21 de março de 2018, referente ao exercício de férias do servidor JEAN FELIPE TEIXEIRA DE LIMA, matrícula nº. 72.424-7, Encarregado de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS. ONDE SE LÊ: Exercício 2016/2017.

LEIA-SE: Exercício 2017/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

PORTARIA Nº. 470/2018-GS/SEMAD, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, processo nº 051699/2016-53 e de acordo com Decisão Judicial da 1ª Turma Recursal de Natal, proferida através do Processo nº. 0804702-29.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora SYLVANA MAGNÓLYA COSTA DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula nº. 06.515-3, GNS, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOPI, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PROCESSO Nº 048.697/2016-87

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.032/2018-SRP/SMS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NATAL, CONFORME DESCRIÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 24.032/2018-SRP/SMS, adjudicado em favor da empresa vencedora abaixo indicada, com o respectivo lote, para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII, do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017: EMPRESA VENCEDORA: PAULO ROBERTO RÉGIS DA SILVA – ME - CNPJ: 27.390.769/0001-10 LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR – R\$	
				Unitário	Total
01	Confecção de prótese total maxilar, marca VIPI.	Unid	120	177,40	21.288,00
02	Confecção de prótese total mandibular, marca VIPI.	Unid	90	177,40	15.966,00
03	Confecção de prótese parcial removível com grampo, marca VIPI.	Unid	100	177,40	17.740,00
VALOR TOTAL DO LOTE.....R\$					54.994,00

Dê-se publicidade na forma regulamentar e, em seguida, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitação, para as devidas providências.

Natal, 02 de abril de 2018.

Adamires França - Secretária Municipal de Administração

PROCESSO Nº 048.697/2016-87

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.032/2018-SRP/SMS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NATAL, CONFORME DESCRIÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto especificado no presente certame a favor da empresa abaixo identificada, com o respectivos lote vencedora do Pregão Presencial nº 24.032/2018-SRP-SMS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015 – CGM, de 26 de janeiro de 2015.

EMPRESA VENCEDORA: PAULO ROBERTO RÉGIS DA SILVA - ME

CNPJ: 27.390.769/0001-10

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR – R\$	
				Unitário	Total
01	Confecção de prótese total maxilar, marca VIPI.	Unid	120	177,40	21.288,00
02	Confecção de prótese total mandibular, marca VIPI.	Unid	90	177,40	15.966,00
03	Confecção de prótese parcial removível com grampo, marca VIPI.	Unid	100	177,40	17.740,00
VALOR TOTAL DO LOTE.....R\$					54.994,00

Natal, 02 de abril de 2018.

Narciso Rafael Freitas de Sousa - Pregoeiro/SEMAD/PMN

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC

EDITAL Nº. 010/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, DECIDE: DECLARAR LICITA a situação funcional dos servidores abaixo relacionados quanto à acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
001466/2016-18	FRANCINALVA ROCHA DA SILVA CAMILO GUEDES	72.073-6	221/2018
017321/2008-11	GIDÁLIA FERREIRA DE ANDRADE CORREIA	45.483-4	204/2018
027972/2017-18	RAYANE EMANUELLE DE OLIVEIRA VALENTIM	72.481-3	220/2018
027971/2017-65	RHAFANELA LOUISE LIMA CORTEZ DO CARMOS	72.481-6	176/2018

Natal, 02 de Abril de 2018.

Pedro Ribeiro Tavares de Lira - Presidente da CAC

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC

EDITAL Nº. 011/2018 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos abaixo relacionados, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos dos servidores abaixo relacionados:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
013334/2017-10	ANA PAULA FERREIRA COSTA	72.437-3	259/2018
014230/2014-71	ARISTOTELINO MONTEIRO FERREIRA	47.301-4	234/2018
015908/2015-14	EDIVANILSON PAULO DA SILVA	40.298-2	248/2018
045661/2016-41	ELENILSON FERNANDES DE MEDEIROS	72.323-7	262/2018
045984/2016-35	EURISANSHLY DANTAS	72.326-0	264/2018
034587/2015-57	FRANCISCA MARIA DANTAS	71.280-9	236/2018
045828/2016-74	GENICLEIDE PEREIRA DE LIMA	72.344-7	265/2018
045694/2016-91	HERIKA KAISON CARDOSO LISBOA	72.306-8	317/2018
035256/2015-34	JOSÉ FARIAS DA SILVA	71.627-8	238/2018
038910/2016-42	MARLY PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA	72.262-4	272/2018
035412/2015-67	MARIA DA GLÓRIA DANTAS TRINDADE	70.668-0	240/2018
008554/2018-02	RUTH VIEIRA DA COSTA	72.544-9	282/2018
018316/2015-54	SEVERINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	16.454-2	255/2018

Natal, 09 de Abril de 2018.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA - Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC
EDITAL Nº. 012/2018 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos abaixo relacionados, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos dos servidores abaixo relacionados:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
007868/2018-80	ALLAN JEFFERSON BARBOSA DA SILVA	72.554-4	308/2018
007742/2018-13	ANA CARLA DE SOUZA FRANÇA	72.555-7	309/2018
008552/2018-13	ANNA CAROLINA VIDAL MATOS	72.545-2	275/2018
007865/2018-46	ANA CLEIDE BRASILEIRO MARREIRO	72.549-9	315/2018
007862/2018-11	ANA TALITA BRITO DE MEDEIROS FARIAS	72.547-1	314/2018
008282/2018-32	BRUNA AYANE DINIZ LOPES	72.547-8	274/2018
008285/2018-76	CRISTIANE COSMO SILVA LUIS	72.554-2	276/2018
008284/2018-21	DANIELLA SILVA DE SOUZA	72.549-5	278/2018
008283/2018-87	FRANCILEA CLAUDIA ALMEIDA	72.556-0	277/2018
018282/2015-06	GILVAN DUARTE DE CARVALHO	20.018-2	249/2018
007779/2018-33	GIULIA LUIZE DA SILVA GALVÃO	72.548-1	313/2018
007776/2018-08	HUGO AJURELIANO DA COSTA	72.548-5	310/2018
045730/2016-17	INGRID BEATRIZ MELO DE SOUZA ANDRADE	72.305-9	316/2018
007748/2018-82	JAN PIERRE MARTINS DE ARAUJO	72.548-2	311/2018
007773/2018-66	JANES BASILIO DA SILVA	72.548-8	284/2018
007870/2018-59	JORDANA MARTINS DE BRITO MONTEIRO	72.554-6	321/2018
007768/2018-53	MARCIA CAMBUÍ ROSADO DA SILVEIRA	72.549-2	312/2018
007871/2018-01	PAULO HENRIQUE FELIX	72.554-2	326/2018
007755/2018-84	RAUDAN DE SOUZA BERNARDES	72.555-9	327/2018
008549/2018-91	RAFAELA DE FATIMA SANTOS DE MELO SOUZA	72.544-3	279/2018
008546/2018-58	JULLYA CRISTHIANNY LINHARES MATOSO ALVES	72.550-1	280/2018
013333/2018-67	VALCLECIO BARBOSA DA SILVA	72.437-1	318/2018

Natal, 09 de Abril de 2018.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA - Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 18/2018-GS/SME, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo Cargo, consoante ao artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o sistema de avaliação dos estudantes integrantes do Programa de Correção de Fluxo Se Liga/Acelera Brasil,
RESOLVE:

Art. 1º Os Programas de Correção de Fluxo Se Liga/Acelera Brasil possibilitam promover a alfabetização e a sistematização de estudos e de aprendizagem dos estudantes com distorção idade/série entre 10 a 15 anos com defasagem de 02 (dois) ou mais anos de escolaridade; Parágrafo único: Nos termos da LDB, Lei nº 9.394/96, art. 24, inciso V, é estabelecida e assegurada a sistematização de estudos para os estudantes com atraso escolar, devendo tal metodologia se inserir no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico da Escola. I – serão atendidos pelos programas estudantes que estejam cursando do 3º ao 5º ano de escolaridade; II - as turmas de correção de fluxo serão organizadas de forma heterogênea quanto ao ano de escolaridade de origem.

Art. 2º Os Programas de Correção de Fluxo consistem em uma metodologia específica destinada aos estudantes com distorção idade/série decorrente de repetência, desistência ou evasão, bem como aos estudantes que não tiveram acesso à escolaridade na idade certa. I – A integração do estudante aos Programas de Correção de Fluxo se dará por meio de avaliação diagnóstica, elaborada pelo Departamento de Ensino Fundamental/SME;

Art. 3º Os Programas de Correção de Fluxo serão organizados de acordo com os seguintes critérios: I – serão cumpridos, na íntegra, 200 (duzentos) dias letivos, ou o que assim determinar o Calendário Escolar para o ano letivo, emanado da Secretaria Municipal de Educação;

II – as turmas serão organizadas com o número máximo de 25 estudantes e o mínimo de 20; III – serão cumpridas 04 (quatro) horas de efetivo trabalho escolar, obedecendo ao horário de aula da unidade escolar, conforme Regimento Escolar Interno.

Art. 4º O processo de avaliação será contínuo, formativo e qualitativo.

I – Os Programas de Correção de Fluxo terão 03 (três) avaliações, no decorrer do ano letivo, de caráter processual;

a) O processo de avaliação utiliza matrizes de competências e habilidades, registros de acompanhamento individual específico que possibilitarão a promoção/aceleração dos estudantes no final do ano letivo;

b) às avaliações não serão atribuídas notas ou conceitos;

c) as avaliações terão como referencial as habilidades desenvolvidas pelo estudante e servirão de diagnóstico do desenvolvimento da aprendizagem pelo estudante de forma a subsidiar o trabalho do professor;

d) ao final do ano letivo será expedido um parecer descritivo do desenvolvimento das habilidades, conforme as matrizes de competências dos Programas;

e) A recuperação se dará de forma paralela ao processo de aprendizagem no decorrer de todo o ano letivo.

Art. 5º A permanência do estudante nos Programas será de apenas 01 (um) ano letivo.

I – O estudante que, ao final do ano letivo, não desenvolver todas as habilidades necessárias para o prosseguimento dos estudos, e for considerado retido, retornará, no ano seguinte, ao ensino regular, para o ano de escolaridade de origem;

II – Os estudantes alfabetizados e promovidos do Programa Se Liga, e que ainda assim apresentem distorção idade/série, deverão ser encaminhados para o Programa Acelera Brasil;

Art. 6º A frequência mínima para promoção nos Programas será de igual ou superior a 75% (setenta e cinco) do total de dias letivos.

I – o estudante que deixar de frequentar as aulas por 30 (trinta) dias letivos consecutivos, sem que apresente justificativa legal para a ausência, será considerado desistente do Programa e retornará à turma regular de origem, se for o caso. Art. 7º As transferências de estudantes que cursam os Programas, ao longo do ano letivo, acontecerão, preferencialmente, entre as unidades escolares da rede Municipal de Ensino que ofertam os Programas.

I – se na unidade escolar pretendida não houver turmas do Programa correspondente ao frequentado pelo estudante, ou não houver vaga em unidade escolar onde acontece o Programa, o mesmo será matriculado em uma turma regular de seu ano de escolaridade de origem;

II – na ocasião da transferência para turmas do Programa, o Histórico Escolar será expedido sem mensuração de notas ou conceito, acompanhado dos documentos já discriminados pelas Diretrizes determinadas pelo SNOE/DGE/SME, acrescida da Ficha Individual de Competência própria do Programa, parecer parcial do professor que indique o nível de aprendizagem e o ano de escolaridade correspondente;

III – na ocasião da transferência para turmas regulares ou para unidades escolares fora do âmbito da Rede Municipal de Ensino da Cidade do Natal, o Histórico Escolar será expedido conforme o item anterior.

IV – na Ficha Individual do estudante e em toda documentação própria de registro escolar, devem constar as anotações adequadas às disciplinas de Educação Física, ensino de Artes e Ensino Religioso, conforme Portaria nº 193/2014/GA/SME, publicado no Dom em 30.12.2014;

V – no histórico escolar do estudante matriculado em turmas dos Programas, deve constar a observação abaixo, quando o mesmo for transferido:

O(A) estudante frequentou turma de Correção de Fluxo/Programa Se Liga/Acelera Brasil, estando amparado(a) pela Lei nº 9.394/1996, Art. 24, inciso V, texto abaixo:

Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

V – a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:

a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do estudante, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;

b) possibilidade de aceleração de estudos para estudantes com atraso escolar;

c) possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado.

Art. 8º Ao final do ano letivo, a depender de avaliação prévia do professor, mediador da turma, e da equipe pedagógica da unidade de ensino, o estudante poderá ser submetido ao processo de reclassificação, submetendo-se a uma avaliação de Língua Portuguesa e Matemática correspondente ao ano de escolaridade que pretende avançar.

I – será aprovado ao ano de escolaridade subsequente o estudante que conseguir o total de pontos previamente estipulado pela equipe pedagógica nas duas avaliações, considerando-se de sobremaneira, na avaliação de Língua Portuguesa, o desempenho na produção textual requerida. Art. 9º Os casos omissos a esta regulamentação serão resolvidos pelas equipes do DEF/SNOE/DGE, em consonância com legislações pertinentes aos casos.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos estudantes inseridos nos Programas de Correção de Fluxo Se Liga/Acelera Brasil nos anos de 2015 e 2016.

Natal, 03 de abril de 2018

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 19/2018/GS/SME, DE 5 DE ABRIL DE 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o art. 4º, inciso III, da Resolução CD/FNDE/MEC Nº 11/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar Luzideide Martins Costa de Moraes como Coordenadora Geral do Projovem Urbano/Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 20/2018/GS/SME, DE 5 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o art. 4º, inciso III, da Resolução CD/FNDE/MEC Nº 11/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar Ana Rosângela de Araújo como Assistente Pedagógica do Projovem Urbano/Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 21/2018/GS/SME, DE 5 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o art. 4º, inciso III, da Resolução CD/FNDE/MEC Nº 11/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar Jacqueline Maciel Targino Pacheco como Formadora do Projovem Urbano/Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 22/2018/GS/SME, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 10.177, publicado em 09 de janeiro de 2014, alterado pelo Decreto nº 10.372, de 07 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor Jorge Eduardo Dantas Araújo, matrícula nº 45.148-7, da composição de membros da Unidade Técnica de Controle Interno (UTCI).

Art. 2º Designar os seguintes servidores efetivos para compor a UTCI: Alberany Carolino de Souza – matrícula nº 27.147-1 (Coordenador); Naily de Brito Saldanha Carvalho – Matrícula

nº 30.986-9 (membro) e Ivânia Oliveira Ramos de Carvalho – Matrícula nº12750-7 (Membro).
 Art. 3º Designar a servidora Nailly de Brito Saldanha Carvalho – matrícula nº 30.986-9, para substituir legalmente o Coordenador da UTCL, em suas ausências e impedimentos.
 Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13/2017-GS/SME, de 15 de fevereiro de 2017.
 JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 23/2018/GS/SME, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, e no artigo 74, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Natal, bem como nos arts. 214 e 216, da Lei Municipal nº 1.517/1965, em consonância com o Art. 3º, do Decreto nº 10.230, de 24/3/2014,
 RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor Urbano Medeiros de Lima, matrícula nº 14.936-6 e 11736-6, da Comissão de Sindicância para Análise de Processos Relativos à Gestão Escolar instituída pela Portaria nº 72/2017-GS/SME, de 27 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de setembro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir nominados, para comporem a Comissão Permanente de Sindicância para Análise de Processos Relativos à Gestão Escolar: Luísa de Souza Rego de Oliveira, Matrícula nº 44829-0, como Presidente; Maria Selma de Lucena Souza, matrícula nº 17588-9, e Genival Batista de Lima, matrícula nº 16.967-6, como membro; e Mirian Neri Marques Reis de Almeida, matrícula nº 41558-8, para secretariar os trabalhos da referida Comissão.
 Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 72/2017-GS/SME, de 27 de setembro de 2017.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº24/2018/GS/SME, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, e no artigo 74, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Natal, bem como nos art. 216, da Lei Municipal nº 1.517/1965, em consonância com o Art. 3º, do Decreto nº 10.230, de 24/3/2014,
 RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor Higor Kalliano Fernandes Queiroz, matrícula nº 17.355-0, da Comissão Permanente de Sindicância para Análise de Processos Relativos a Pagamentos por Indenização, instituída pela Portaria nº 66/2017-GS/SME, de 15 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de setembro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir nominados, para comporem a Comissão Permanente de Sindicância para Análise de Processos Relativos a Pagamento por Indenização: Urbano Medeiros de Lima, matrículas nº 14.936-6 e 11736-6, como Presidente; Izolda Dantas de Araújo, matrícula nº 9518-4; e Tânia Maria Pessoa Dionísio, matrícula nº 09.826-4 como membros; e Thereza Cristina de Sousa Vilela, matrícula nº 16.590-9, para secretariar os trabalhos da referida Comissão.
 Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 066/2017/GS/SME, de 18 de setembro de 2017.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2017.

PROCESSO: 032347/2017-80 – SME/PMN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ: 08.241.747/0005-77.
 CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS. CNPJ: 79.788.766/0015-38.
 ENDEREÇO: Rua Vitorio Zeolla, 444, sala 04, Candará Bosque II, Campo Grande/MS.

OBJETO: Realizar a substituição do Item 08 (conjunto desbravadores) da Ata de Registro de Preços (fls. 205) do processo administrativo nº 032, e que será substituído pelo conjunto de montagem, já analisado pelo Setor de Planejamento e Avaliação da Educação Infantil desta Secretaria e prorrogar o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, com início em 30 de dezembro de 2017 e término previsto para 29 de março de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 8666/93.

VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2017 a 29 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Pela Contratante

Valdemar Abila – Pela Contratada

Natal/RN, 28 de dezembro de 2017.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, visando à AQUISIÇÃO DE 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 (SEIS) BOCAS COM FORNO ACOPLADO, a fim de atender à demanda da Unidade de Ensino da Rede Municipal de Educação do Natal.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, e a documentação deverá ser entregue no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915 - Areia Preta – Natal/RN e/ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Maiores informações através do telefone: (84) 3232-4732, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda à sexta-feira.
 Natal, 06 de abril de 2018.
 Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra. - Diretor do Departamento de Administração Geral - DAG/SME/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, visando à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da Rede de Ensino Municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.947/20109 e da Resolução CD/ FNDE nº 26/13.

A Pesquisa tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados (fornecedores individuais, grupos formais e informais) na sala do Departamento de Administração Geral (DAG), localizada nesta secretaria, na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Areia Preta – Natal/RN e/ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Maiores informações através do telefone: (84) 3232-4732, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda à sexta-feira.
 Natal, 3 de abril de 2018.

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra. - Diretor do Departamento de Administração Geral - DAG/SME/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 069/2018-GS/SMS DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 0061/2005, e Ofício nº 2071/2018-GS/SMS.
 RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANDREA SOUSA DA SILVA, Matrícula nº 72.125-7, para ser a Gestora que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato nº	ESTABELECIMENTO
231/2017	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO M. MACHADO

Secretária Municipal de Saúde de Natal/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/18.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: LABORATÓRIO RUDOLF VIRCHOW - ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA. - CNPJ: 01.493.668.0001/80.

PROCESSO Nº: 5173/2018-63.

OBJETO: O presente Contrato tem, por objeto, a execução pela CONTRATADA, de serviços de assistência à saúde, na área de Anátomo-Patologia e Citopatologia, a serem prestados aos usuários do SUS, dentro do limite estimado de 909 procedimentos/mês.

NOME DO GESTOR: O gestor que irá acompanhar a prestação dos serviços decorrentes do presente instrumento, será DAVID MACEDO CANUTO DE SOUZA - CPF nº 00831538457.

VALOR: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a quantia de até R\$ 8.136,26 (oito mil cento e trinta e seis reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (meses), a partir de 01 de abril de 2018.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.003.2-442 – Manutenção e Gerenciamento do Sistema de Saúde;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; SUB-

ELEMENTO: 36; FONTE DE RECURSO: 106500 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde;

BASE LEGAL: Chamada Pública nº 20.004/16, bem como, “caput” do Art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 28.03.2018.

ASSINATURAS: Dra. Maria da Saudade de Azevedo Moreira, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Dra. Zélia Maria Silva de Assis, pelo LABORATÓRIO RUDOLF VIRCHOW.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 246/2018MBJ, acostado aos autos.

PROCESSO: 5116/2018-84

OBJETO: Aquisição de suplemento alimentar, para atender à demanda judicial em favor de GIOVANNA CARVALHO DO NASCIMENTO, processo 0111574-03.2017.8.20.001

CREDOR: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 02.800.122/0001-98

ENDEREÇO: Rua São José, 1523 - Dix-Sept Rosado - Natal/RN - CEP: 59031-630

VALOR TOTAL: R\$ 5.364,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais)

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE/PROJETO: 10.306.003.2-981 - Fonte: 100000 - ELEMENTO DE DESPESA:3.33.90-91- SUB-ELEMENTO: 01

Reconhecimento: Terezinha Guedes Rego de Oliveira – Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Maria da Saudade de Azevedo Moreira – Secretária Municipal de Saúde Natal, 06 de abril de 2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2018

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no presente processo administrativo de nº 006856/2018-38, celebrado na modalidade de Pregão Presencial nº 24.0002/2017 - SRP - SEMAD/PMN - Processo nº 056188/2016-28 - Ata de Registro de Preços nº 004/2018 - TCE nº 142315.
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ sob o n.º 70.026.240/0001-40

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, itens 66,67,72,73,74,76,77,78,80,81,82,96,129,171,173 visando atender às necessidades dos Serviços Municipais de Saúde com atendimento especializado: CAPS, Residências Terapêutica, maternidades e Hospital Municipal pertencentes ao Município de Natal. Dotação:

Unidade: 20.149

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Sub elemento: 07

Atividade: 10.302.003.2.354 - Valor R\$ 45.411,00

Atividade: 10.302.003.2.442 - Valor R\$ 151.039,20

Fonte: 106500

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 196.450,20 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos), sendo a 1ª Parcela no valor total de R\$ 40.929,69 (quarenta mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), da 2ª à 8ª parcela no valor total de R\$ 16.370,85 (dezesseis mil, trezentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos) cada parcela, e a 9ª parcela no valor total de R\$ 40.929,56 (quarenta mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), em conformidade com as entregas realizadas.

Vigência: O presente contrato terá prazo de vigência de 09 (nove) meses, com início em 03 de abril de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

Gestor do Contrato: Monique Silveira Rosa, Matrícula nº 40.907-3

Assinaturas:

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira, CPF 762.512.174-72

Contratada: Flavio Carvalho Dantas Wanderley, CPF 466.189.454-53

Natal, 03 de abril de 2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na Chamada Pública nº 20.004/16, bem como, no art. 25, "caput", da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e Art. 6º, 196 e 199, da Constituição Federal, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 8272/2018-05.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços ambulatoriais especializados na área de Oftalmologia, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS que deles necessitem, com demanda referenciada pelas unidades prestadoras de serviços pertencentes à rede pública do Sistema Único de Saúde-SUS, dentro do limite quantitativo de até 730 (setecentos e trinta) procedimentos/mês, PAGOS COM PREÇOS DA TABELA SUS.

NOME DO CREDOR: CENTRO DE CIRURGIA DE OLHOS DO RN LTDA - CEORN - CNPJ: 70.150.750/0001-25. ENDEREÇO: Rua Francisco Borges de Oliveira, 1300 - Lagoa Nova - nesta capital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.302.003.2-442 - Assistência Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS em Natal - FONTE - 106500 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SUB-ELEMENTO - 36 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigível, com fulcro na Chamada Pública nº 20.004/16, bem como, no caput do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 1.791.456,48 (hum milhão, setecentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) ano.

RECONHECIMENTO: Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira - SECRETÁRIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

RATIFICAÇÃO: Maria da Saudade de Azevedo Moreira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 0832018

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 - Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso - telefone: (84)3232-8497/3232-8563, email: sms_setorcompras@yahoo.com.br, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 4940/2018-17 - Aquisição de bombas d'água. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

Natal/RN, 06 de abril de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO
PROCURADORA: NAIR GOMES DE SOUZA PITOMBEIRA
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

ACÓRDÃO LIDOS NA SESSÃO 03 DE ABRIL DE 2018.

Processo nº: 20150133776 - Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Pirâmide Palace Hotel Ltda.

Advogado Fernando Lucena Pereira dos Santos Júnior (OAB/RN 9.403)

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso nº: 003/2017 - TATM - Voluntário

Relator: Conselheiro Miquéias Beserra, da Silva

Acórdão nº: 108/2018 - TATM - Ementa: Tributário. Reclamação contra lançamento. IPTU/

Taxa de Lixo. Exercícios de 2008 a 2010. Lançamento Complementar. Perda do objeto do pedido. Parcelamento 927299909. Extinção do crédito tributário. Pagamento. CTN, Artigo 156, I. Preclusão Lógica. Vedação ao comportamento contraditório (Venire contra factum proprium). Recurso Voluntário não conhecido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos em não conhecer do Recurso Voluntário, para confirmar a decisão de 1ª. Instância pelos seus próprios fundamentos. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 03 de abril de 2018.

Processo n.º: 20150126265 - Auto de Infração

Recorrente: Hazbun Ltda

Advogada: Valéria Niole Teixeira da Silva Figueiredo Brunet (OAB/RN 14.592)

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso nº: 005/2017 - TATM - Voluntário

Revisor: Conselheiro Miquéias Beserra da Silva

Acórdão nº: 109/2018 - TATM - Ementa: Tributário. Auto de Infração. ISS. Responsabilidade pela retenção e recolhimento. Obrigação Ope Legis. Artigo 64, II da Lei 3.882/89. Dedução dos materiais acima do permitido. Falta de comprovação. Artigo 11, § 5o. do Decreto 8.162/2007. Manutenção da decisão de 1ª. Instância. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade dos votantes de votos e em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, para confirmar integralmente a decisão a quo pelos fundamentos de fato e de direito. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 03 de abril de 2018.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 06 de abril de 2018.

Marineide Moraes Pacheco - Presidente do TATM - Mat. 05.588-3

Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária TATM - Mat. 05.986-2

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

EDITAL Nº 023/2018 - 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20160116441	DINA JUAREZ TÁVORA
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20170008502	B W COMÉRCIO LTDA - ME

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a comparecer à Secretaria do Contencioso Administrativo Tributário localizada na Sala 502 do 5º andar da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açu, 394, sala 502, Tírol - Natal/RN, no horário das 8hs às 14hs, para tratar dos respectivos julgamentos ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s). Natal, 09 de abril de 2018.

Marineide Moraes Pacheco - Coordenadora do CAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 13, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 008330/2018-92

Credor: Mandala Promoção e Marketing LTDA - ME CNPJ 16.819.228/0001-48;

Endereço: Av. Comendador Leão, 958, Bairro de Poço, Maceió/AL, CEP: nº 57.025-000;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS

CNPJ 08.241.747/0008-10

Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 18.49;

Projeto/Atividade: 08.244.004-2-994 - Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade - Elemento de Despesas: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 102900 - Anexo: 7 VALOR TOTAL: R\$627,00 (seiscentos e vinte e sete reais);

Objeto: Pagamento da inscrição dos servidores, com vistas a participar do XX Encontro Regional Nordeste do CONGEMAS, que ocorrerá nos dias 12 e 13 de abril de 2018, no Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso - Maceió/AL, sendo o referido Encontro organizado pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COGEMAS e promovido pela Empresa Mandala Promoção e Marketing LTDA - ME.

Data de Assinatura: 06 de abril de 2018;

Assinatura: Ilzamar Silva Pereira - Secretária/SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 31/2014

Processo nº: 022497/2014-32

Distratante: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME - CNPJ 40.938508/0001-50

Endereço: Av. Epitácio Pessoa, 2580, Lj 01, Tambauzinho, Joao Pessoa - Paraíba/RN CEP: 58.045-000

Contratante: SEMTAS

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 31/2014 e seus respectivos aditivos, que tinham por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de Impressão Departamental, de caráter local e ou de grande porte com acesso via rede local (TCP/IP), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, softwares, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (EXCETO PAPEL), sendo para a LASER MONOCROMÁTICA/ Franquia por equipamento mês de 3.000 (três) mil cópias 61 (sessenta e uma) unidades e

LASER COLORIDA/Franquia por equipamento mês de 1.500 (mil e quinhentas) mil cópias 02 (duas) unidades, e serviços de operacionalização da solução, para atender as necessidades da SEMTAS, tendo em vista razões apresentadas nos autos do processo.
Fundamentação Legal: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e documentos constantes do Processo Administrativo nº 022497/2014-32.
Data de Assinatura: 29 de março de 2018.
Contratada: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
Contratante: Ilzamar Silva Pereira – Secretária/SEMTAS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 035042/2017-20-SEMTAS
Pregão Eletrônico nº: 18.003/2018-SEMTAS
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retirada e substituição de manta asfáltica aluminizada com 3mm de espessura.
Homologo o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico supracitado, adjudicado em favor da empresa: ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, item único, com o valor total de R\$ 9.093,85 (nove mil, noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Natal/RN, 05 de Abril de 2018.
Ilzamar Silva Pereira - Secretária/SEMTAS

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 129.580,89 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos), destinados ao Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.
Natal/RN, em 06 de abril de 2018.
ILZAMAR SILVA PEREIRA - Secretária/SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA Nº 010/2018-GS/SEMURB, 06 DE ABRIL DE 2018.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor o grupo de trabalho específico para tratar dos encaminhamentos necessários para a publicação do Estudo e Classificação das Dunas Remanescentes no Município de Natal:

NOME	MATRÍCULA
JOSÉ PETRONILO DA SILVA JÚNIOR	32.251-2
ANA CRISTINA DA COSTA ADVÍNCULA	32.433-7
GUSTAVO SZILAGYI	45.769-8
JOÃO ARTHUR SARMENTO VERÍSSIMO	30.937-1
KARITANA MARIA DE SOUZA SANTOS	32.195-8
KATE DE OLIVEIRA MOURA SURINI	7.250-70
LINCOLN LEYDSON SANTOS DO LAGO	40.323-7
DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO	32.191-5
MARIA FLORÉZIA PESSOA DE SOUZA E SILVA	00430-8
MARCEU DE MELO	32.073-1
RUBIA CARLAS MACEDO DA CUNHA	47.183-6
SIMON KLECIUS SILVA DE SOUZA	32.240-7
CAROLINA MARIA CARDOSO AIRES LISBOA	45.795-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
058198/2013-55	NAC CONCURSOS
057655/2013-94	NORTE SHOW - NORALDO FREIRE DA SILVA
062997/2013-26	NOEMIA GOMES DA SILVA – MARMITARIA COMA BEM
063000/2013-55	M &A BALÕES PROMOCIONAIS – GEORGIA GOMES MARTINS
063665/2013-69	MÁRCIO LUIS SANTINO CAMARA
050457/2013-08	M. BARRETO MACIEL DE OLIVEIRA – ME - TOCA DO AÇÁI
036468/2013-77	MACOVAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
051655/2013-81	NEO ENGENHARIA EIRELI
046335/2013-17	ELISSANDRA ARCANJO DE CASTRO-ME (PADARIA BOM PÃO)
051415/2013-86	G5 SUPERMERCADOS LTDA (SUPERMERCADO LIGZARB)
046568/2013-10	GLAYSON OLIVEIRA MARTINS
036493/2013-51	MACOVAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Natal, 06 de Abril de 2018
Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro – Secretário/SEMURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
014705/2016-91	WALMART BRASIL LTDA
057986/2013-24	THIAGO GARCIA DOS SANTOS PAES BARRETO
055494/2013-02	THIAGO GARCIA DOS SANTOS PAES BARRETO

Natal, 06 de Abril de 2018
Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro – Secretário/SEMURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados, cominando as seguintes penalidades:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO	Penalidade
044032/2013-51	MARIA JOSÉ BATISTA DE SOUZA	ADVERTÊNCIA
046023/2013-03	MARIA APARECIDA TAVARES DA SILVA	ADVERTÊNCIA
063271/2013-19	MARIA SOLANGE DANTAS	ADVERTÊNCIA
039695/2013-54	FRANCISCO CANINDÉ ALVES	ADVERTÊNCIA
040594/2011-64	IDELBRANDE BARBOSA DA SILVA (AQUARIUS BAR)	INTERDIÇÃO TOTAL
055275/2013-15	MADEREIRA VALE DO PARÁ LTDA	APREENSÃO
010173/2011-17	IDELBRANDE BARBOSA DA SILVA (AQUARIUS BAR)	APREENSÃO

Natal, 09 de Abril de 2018
DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativo Ambientais abaixo relacionados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
053976/2013-10	IGOR COSTA NUMERIANO DE SÁ – ME (VITABRASILNET SUPLEMENTOS)
055276/2013-60	MADEREIRA VALE DO PARÁ LTDA

Natal, 09 de Abril de 2018
DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, inscrito no CNPJ: 08.242.166/0001-26, torna público, conforme a Resolução CONAMA nº 237/97, que requereu à SEMURB em 28/12/2017, através do Processo Administrativo nº 041476/2017-69, Licença Ambiental de Instalação para a construção de um parque urbano a ser instalado na Via Costeira Senador Dinarte de Medeiros Mariz, nº 5985, bairro Parque das Dunas, Natal/RN, antigo Vale das Cascatas, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

NATAL COMÉRCIO DE GLP LTDA, CNPJ: 03.754.193/0001-64, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 08/06/2016, através do Processo Administrativo Nº 00000.026175/2016-24, a Licença Ambiental de Operação de um Revenda de GLP, classe IV, com área de construção de 84,97m², situado na Rua Miramar, nº 170, Praia do Meio, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 030/2018-GS/SEMSUR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, II, “d”, ambos da Lei Orgânica do Município de Natal, e artigos 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº1.517/1965. Considerando que o Presidente da Comissão de sindicância solicitou por meio do Memorando nº 001-CS/2018, que o Sr. João Vicente de Araújo Neto - Mat. 61.061-5 – Membro, não poderá mais atuar como membro da referida comissão, por ser o gestor do contrato objeto do processo administrativo nº 056730/2016-42 da SEMSUR que está sendo alvo de sindicância através do processo administrativo nº 040052/2018-87, conforme portaria nº 027/2018 de 17 de março de 2018.

RESOLVE:
Art.1º. Retificar a comissão de sindicância para apurar a responsabilidade referente aos fatos narrados no Processo Administrativo nº 040052/2018-87, excluindo o membro João Vicente de Araújo Neto - Mat. 61.061-5.

Art.2º. Constituir comissão de sindicância para apurar a responsabilidade referente aos fatos narrados no Processo Administrativo nº 040052/2018-87, composta pelos seguintes servidores: Marcos Aurélio Barbosa de Farias - Mat. 61.137-9 - Presidente; Sueli Bezerra de Lacerda – Mat. 06.454-8 - Secretária; Raquel Basílio da Silva - Mat. 61.146-3 – Membro.

Art. 3º A comissão ora constituída tem o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo sobre o processo referente à matéria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 09 de abril de 2018.
JONNY ARAÚJO DA COSTA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em especial art.5ª e ainda os termos da Resolução nº 032/2016-TCE/RN que normatiza a ordem cronológica de pagamento; CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária, com base no disposto no art.15, V da Resolução nº032/2016-TCE/RN; CONSIDERANDO que os serviços de recuperação elétrica dos sistemas de bombeamento (vandalizados) das Lagoas do Pirangi, Jiqui, Cidade da Esperança, Santarém, Dom Pedro I e São Conrado, com fornecimento de materiais, no valor total de R\$284.722,65 (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), foram realizados entre 17/02 e 15/03/2018, em caráter emergencial, sem respaldo contratual; CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis a incolumidade dos munícipes moradores de áreas de risco de alagamentos; Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, regulamentada pelo art.15, V da Resolução nº032/2016-TCE/RN e em obediência ainda ao §2º, por se tratar de uma despesa emergencial e extraordinária, para a ECOMAT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº10.939.323/0001-07, no valor total de R\$284.722,65 (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos). Natal, 06 de abril de 2018

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.001197/2018-43

INTERESSADO: SEL

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018-SEMOV

Adjudico o objeto licitado, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA CONSUBSTANCIADOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE DESPORTO DA CIDADE DO NATAL/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO, QUE ORA PASSA A FAZER PARTE DESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa DANTAS ROCHA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - ME, com proposta no valor de R\$ 3.282.640,19 (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e dezenove centavos), com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e ainda de acordo com o Decreto Municipal 11.178/2017, Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis ao Pregão Presencial. Natal, 04 de abril de 2018.

TOMAZ PREREIRA DE ARAÚJO NETO - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.001197/2018-43

INTERESSADO: SEL

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018-SEMOV

Homologo o objeto licitado, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA CONSUBSTANCIADOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE DESPORTO DA CIDADE DO NATAL/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO, QUE ORA PASSA A FAZER PARTE DESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, homologando o objeto licitado em favor da empresa DANTAS ROCHA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - ME, com proposta no valor de R\$ 3.282.640,19 (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e dezenove centavos), com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e ainda de acordo com o Decreto Municipal 11.178/2017, Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis ao Pregão Presencial. Natal, 04 de abril de 2018.

TOMAZ PREREIRA DE ARAÚJO NETO - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

PREGÃO 003/2018 - SEMOV

O Pregoeiro e sua equipe de apoio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca – Natal/RN, torna público o resultado do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018-SEMOV, no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA CONSUBSTANCIADOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE DESPORTO DA CIDADE DO NATAL/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO, QUE ORA PASSA A FAZER PARTE DESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, teve como vencedora a empresa DANTAS ROCHA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - ME, com proposta no valor de R\$ 3.282.640,19 (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e dezenove centavos). Ressalto que não houve manifestação em apresentar recurso administrativo por parte das empresas participantes. Natal, 04 de abril de 2018

Raul Araújo Pereira - Presidente CPL – Semov

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009 | /2018 – STTU

Processo Nº. 002288/2017-15

Objeto: Aquisição de grupo focais, leds, botoeiras e abraçadeiras

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU

Endereço: Rua Almino Afonso, 44, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-010 - CNPJ nº.: 08.565.566/0001-72

Contratada: Sinales – sinalização Espírito Santo Ltda.

Endereço: rua Nestor Guisso, s/n, Serra/ES, CNPJ: 36.377.091/0001-26

Previsão legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas que consta no processo administrativo nº 002288/2017-15, modalidade de pregão eletrônico nº 24.030/2018-STTU Vigência: Até 90 dias a contar da data da assinatura.

Dotação Orçamentária: 11646 – 3339030000000 – Material de consumo; Atividade/Projeto 15.453.12.2.528 – Melhoria das Ações de Operação de Trânsito; Elemento de Despesas: 33.90.39 – Material de consumo - Fonte: 112200 – Sub – elemento: 99.

Valor: Valor global, R\$ 75.135,75 (setenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Data da assinatura: 02/04/2018.

Contratante – Elequecina Maria dos Santos – Secretária Municipal de mobilidade Urbana – STTU

Contratada – Luiz Fernando Martinelli – SINALES – Sinalização Espírito Santo Ltda.

Gestor: Jose Nunes Filho

Fiscal: Gilney Alves Lisboa

Testemunha – Pedro Alexandre de M. Ferreira - CPF 054.418.534-04

Testemunha – Jose Diniz Ramos - CPF 482.033.944-34

Ordenador de Despesa: Elequecina Maria dos Santos.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada da licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:

PROCESSO Nº 010290/2018-49

OBJETO: Aquisição de Mesa de Som

NOME DO CREDOR: Eletrônica Progresso LTDA - CNPJ: 70.309.885/0001-90

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Projeto Atividade: 15.122.001.2-533 – Manutenção e Funcionamento da STTU

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Sub Elemento: 17

Anexo I - Fonte: 100000

Valor R\$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais)

Ordenador da Despesa: Elequecina Maria dos Santos – Secretária da STTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 006/2018/SEMDES-GS, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo:

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora Duancally Vanessa da Silva Duarte, matrícula 66.829-5, como fiscal do contrato do Nº 002/2018, celebrado entre CHAVEIRO PADRE JOÃO MARIA E SERVIÇOS LTDA e a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES, que tem como objeto serviços de confecção de carimbos e chaves, conforme processo nº 007848/2018-17. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Natal, 09 de abril de 2018.

JOÃO PAULO MENDES SALES

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018 – SEMDES

N. DO PROCESSO: 007848/2018-17

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES

CONTRATADA: CHAVEIRO PADRE JOÃO MARIA & SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 12.762.977/0001-25

OBJETO: Serviços de confecção de carimbos e chaves.

VALOR: 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 06.122.001.2-796 - Manutenção e Funcionamento da SEMDES.-

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 SUB-ELEMENTO: 83

VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2018.

Natal/RN, 06 de abril de 2018.

Assinaturas:

Contratante: João Paulo Mendes Sales – SEMDES

Contratado: Carlos Alberto Costa – CHAVEIRO PADRE JOÃO MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 06, DE 06 DE ABRIL DE 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES-SEMUL, no uso das atribuições legais de acordo com o inciso VIII, do art. 38 da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto 2014.

CONSIDERANDO as Diretrizes da Norma Técnica de Uniformização dos Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência e as Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e de Violência;

CONSIDERANDO o Processo nº 0009975/2018-42 - SEMUL, que trata da apresentação e solicitação, através do Departamento de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, da institucionalização dos instrumentais a serem utilizados nos atendimentos procedidos pelos técnicos que compõem o Centro de Referência da Mulher, Elizabeth Nasser, e a Casa Abrigo Clara Camarão,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os seguintes instrumentais:

I – Para uso do Centro de Referência da Mulher, Elizabeth Nasser:

- a) Instrumental 01 – Entrevista Psicossocial;
 b) Instrumental 02 – Ficha de Acompanhamento Multidisciplinar;
 c) Instrumental 03 – Acompanhamento Pós-Desabrigamento;
 d) Instrumental 04 – Ficha de Registro de Atividade em Grupo;
 e) Instrumental 05 – Guia de Encaminhamento à Rede;
 f) Instrumental 06 – Declaração de comparecimento;
 g) Instrumental 07 – Solicitação de Comparecimento 1;
 h) Instrumental 08 – Solicitação de Comparecimento 2.
- II – Para uso da Casa Abrigo Clara Camarão:
 a) Instrumental 01 – Entrevista Psicossocial Abrigamento – Dados Complementares;
 b) Instrumental 02 – Norma de Permanência durante o Programa Casa Abrigo Clara Camarão;
 c) Instrumental 03 – Rol de Pertences trazidos pela vítima na entrada do abrigo;
 d) Instrumental 04 – Ficha de Procedimentos;
 e) Instrumental 05 – Plano de Atendimento à Mulher quando abrigada na Casa Abrigo Clara Camarão;
 f) Instrumental 6 – Ficha de Registro de Atividade em Grupo.
- Art. 2º. Os instrumentais expostos no artigo anterior, deverão ser revisados de 6 (seis) em 6 (seis) meses pela equipe técnica, com avaliação do Departamento de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, com posterior aprovação da Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.
- § 1º. A equipe técnica referida no caput do artigo, será composta pelos servidores técnicos que integram os equipamentos da SEMUL – Centro de Referência da Mulher, Elizabeth Nasser, e a Casa Abrigo Clara Camarão.
- § 2º. Enquanto não chegar o tempo previsto para ocorrer a revisão, as sugestões poderão ser registradas e encaminhadas através de Memorando ao Departamento de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, o qual deverá compilar as informações para aproveitá-las em momento oportuno.
- Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- ANDRÉA RAMALHO PEREIRA DE ARAÚJO ALVES
 Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres- SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, em conformidade com o que dispõe art. 25 caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO Nº: 009552/2018-22

NOME DO CREDOR: SEBRAE/RN - CNPJ: 08.060.774/0001-10

ENDEREÇO: AV LIMA E SILVA, nº 76, LAGOA NOVA, NATAL - RN

OBJETO: CURSO DE CAPACITAÇÃO – PROGRAMA LÍDERA TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE: 23.128.013.2-632 – CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O TURISMO

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - SUB-ELEMENTO: 19 – EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OFICINAS.- ANEXO: VII - FONTE: 100000

VALOR: R\$ 6.930,00 (SEIS MIL, NOVECIENTOS E TRINTA REAIS)

Natal, 09 de Abril de 2018

Francisco Thalisson Alves Cortez - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças - Mat. 72044-9

Ratifico os termos acima descritos

Christiane de Araújo Alecrim

Secretária Municipal de Turismo de Natal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

Em virtude do valor contratado, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada.

Número do Processo: 008232/2018-55

Nome do Credor: Natal Service Ltda - CNPJ: 08.412.520/0001-13

Endereço: Av. Pte. Bandeira, 789 – Alecrim – Natal/RN – CEP: 59.030-200

*Objetivo: Aquisição de 04 (quatro) Cartuchos Filtrantes 230 Aquaplast.

Classificação da despesa:
 Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL
 Atividade: 27.122.001.2-221 – Manutenção e Funcionamento da SEL.
 Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Subelemento: 25 - Fonte: 100000 – Anexo: I
 Valor: R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais).

Danielle Araújo Mafra- Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Natal, de 05 de abril de 2018

*Replicado por incorreção

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Urbana – Companhia de Serviços Urbanos de Natal, situada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é exames médicos

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/04/2018 - 13:00h

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço, poderão retirar o termo de referência no endereço acima citado, ou pelo e-mail leonardo.campos@natal.rn.gov.br.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3232-8772.

Natal/RN, 05 de abril de 2018

Leonardo Campos de Souza - Gerente Administrativo

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 163/2018 – GP/FUNCARTE DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor NEEMIAS LOPES DA SILVA, matrícula nº 65.904-5, para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 108/2018, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e JOÃO BATISTA DE ALMEIDA, CPF nº 673.430.824-34, referente ao processo administrativo nº 001832/2018-92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 05 de abril de 2018.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 164/2018 – GP/FUNCARTE DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor NEEMIAS LOPES DA SILVA, matrícula nº 65.904-5, para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 110/2018, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e JACKSON BRUNO DA SILVA BRAZ, CPF nº 012.566.044-88, referente ao processo administrativo nº 002082/2018-76.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 05 de abril de 2018.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 165/2018 – GP/FUNCARTE DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor NEEMIAS LOPES DA SILVA, matrícula nº 65.904-5, para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 112/2018, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e FRANCISCO BETHOVEN MICHIELON DA SILVA, CPF nº 703.341.024-72, referente ao processo administrativo nº 002159/2018-16.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 06 de abril de 2018.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 166/2018 – GP/FUNCARTE DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor NEEMIAS LOPES DA SILVA, matrícula nº 65.904-5, para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 122/2018, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e FELIPE ERICK ALVES DA SILVA, CNPJ nº 27.943.191/0001-81, referente ao processo administrativo nº 002393/2018-35.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 06 de abril de 2018.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 167/2018 – GP/FUNCARTE DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor NEEMIAS LOPES DA SILVA, matrícula nº 65.904-5, para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 117/2018, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e DAMIÃO FRANCISCO SENA DA CUNHA, CPF nº 012.371.674-85, referente ao processo administrativo nº 002076/2018-19.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 06 de abril de 2018.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 168/2018 – GP/FUNCARTE DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor NEEMIAS LOPES DA SILVA, matrícula nº 65.904-5, para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 123/2018, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e SÉRGIO VIANA REIS FILHO, CPF nº 089.596.777-44, referente ao processo administrativo nº 002123/2018-24.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 06 de abril de 2018.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 169/2018 – GP/FUNCARTE DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor NEEMIAS LOPES DA SILVA, matrícula nº 65.904-5, para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 119/2018, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e FRANCISCO TIAGO SOUZA DE OLIVEIRA, CPF nº 082.552.584-50, referente ao processo administrativo nº 002170/2018-78.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 06 de abril de 2018.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 170/2018 – GP/FUNCARTE DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor NEEMIAS LOPES DA SILVA, matrícula nº 65.904-5, para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 118/2018, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e RUI EDSON GOMES DE MELO, CPF nº 703.746.514-34, referente ao processo administrativo nº 002098/2018-89.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 06 de abril de 2018.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 171/2018 – FUNCARTE, 06 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora IVONETE ALBANO BEZERRA, matrícula nº 6.672-9, para atuar como fiscal/gestora do contrato nº 116/2018, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e Carlos Henrique Sobral - CPF: 140.801.684-20, referente ao processo administrativo nº 002582/2018-16.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 06 de abril de 2018.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

PORTARIA Nº 172/2018 – FUNCARTE, 06 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora IVONETE ALBANO BEZERRA, matrícula nº 6.672-9, para atuar como fiscal/gestora do contrato nº 111/2018, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e Maria de Lourdes Vitor - CPF: 413.605.084-49, referente ao processo administrativo nº 002580/2018-19.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 06 de abril de 2018.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

PORTARIA Nº 173/2018 – FUNCARTE, 06 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora IVONETE ALBANO BEZERRA, matrícula nº 6.672-9, para atuar como fiscal/gestora do contrato nº 115/2018, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e Maria do Carmo Medeiros - CPF: 140.801.684-20, referente ao processo administrativo nº 002583/2018-52.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 06 de abril de 2018.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

PORTARIA Nº 174/2018 – GP/FUNCARTE DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor HELENILDA ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 27.349-0, para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 120/2018, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e MC VIDEOFOTICA EIRELI, CNPJ nº 10.696.037/0001-50, referente ao processo administrativo nº 006292/2018-33.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 06 de abril de 2018.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2018

Nº do processo: 001832/2018-92

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação e pagamento a JOÃO BATISTA DE ALMEIDA, CPF 673.430.824-34, selecionado por meio da Portaria nº 56/2018, publicada no Diário Oficial do Município no dia 02 de fevereiro de 2018, com o Resultado Final da Seleção Pública nº 005/2018 – SELEÇÃO PÚBLICA DE BANDAS DE FREVO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2018, para realizar/intermediar apresentação da Banda de Frevo “Orquestra de Frevo Trampolim da Vitória” (13 integrantes) no evento denominado CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2018.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.1096 – REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA FUNCARTE. Elemento de despesa 3339039; Fonte: 100000.

Vigência: O contrato terá vigência até 28 de fevereiro do corrente ano, a contar da data da sua assinatura, e eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município.

Valor: R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2018

Nº do processo: 002082/2018-76

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: JACKSON BRUNO DA SILVA BRAZ

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação e pagamento a JACKSON BRUNO DA SILVA BRAZ, CPF 012.566.044-88, selecionado por meio da Portaria nº 56/2018, publicada no Diário Oficial do Município no dia 02 de fevereiro de 2018, com o Resultado Final da Seleção Pública nº 005/2018 – SELEÇÃO PÚBLICA DE BANDAS DE FREVO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2018, para realizar/intermediar apresentação da Banda de Frevo “Orquestra Metais no Frevo” (40 integrantes) no evento denominado CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2018.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.1096 – REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA FUNCARTE. Elemento de despesa 3339039; Fonte: 100000.

Vigência: O contrato terá vigência até 28 de fevereiro do corrente ano, a contar da data da sua assinatura, e eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município.

Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

JACKSON BRUNO DA SILVA BRAZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2018

Nº do processo: 002580/2018-19

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: MARIA DE LOURDES VITOR

Objeto: Contratação de MARIA DE LOURDES VITOR, inscrita no CPF sob nº 413.605.084-49, para prestação de serviço de jurado do Reinado de Momo do Carnaval Multicultural de Natal 2018, referente a Seleção Pública nº 001/2018 – APOIO E PREMIAÇÃO DOS INTEGRANTES QUE IRÃO COMPOR O REINADO DE MOMO DO CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2018. Classificação da Despesa: 13.392.0006.1096 – REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA FUNCARTE- Elemento de despesa: 3339039 – Fonte: 100000. Sub Elemento 99, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Sub Elemento 45, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Da data da sua assinatura com eficácia a partir de sua publicação no DOM até o dia 28 de Fevereiro de 2018.

Natal/RN, 30 de Janeiro de 2018.

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

MARIA DE LOURDES VITOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2018

Nº do processo: 002159/2018-16

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: FRANCISCO BETHOVEN MICHIELON SILVA

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação e pagamento a FRANCISCO BETHOVEN MICHIELON SILVA, CPF 703.341.024-72, selecionado por meio da Portaria nº 56/2018, publicada no Diário Oficial do Município no dia 02 de fevereiro de 2018, com o Resultado Final da Seleção Pública nº 005/2018 – SELEÇÃO PÚBLICA DE BANDAS DE FREVO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2018, para realizar/intermediar apresentação da Banda de Frevo “Orquestra Frevo do Chico” (52 integrantes) no evento denominado CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2018.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.1096 – REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA FUNCARTE. Elemento de despesa 3339039; Fonte: 100000.

Vigência: O contrato terá vigência até 28 de fevereiro do corrente ano, a contar da data da sua assinatura, e eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município.

Valor: R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

FRANCISCO BETHOVEN MICHIELON SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2018

Nº do processo: 002583/2018-52

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: MARIA DO CARMO MEDEIROS

Objeto: Contratação de MARIA DO CARMO MEDEIROS, inscrita no CPF sob nº 140.801.684-20, para prestação de serviço de jurado do Reinado de Momo do Carnaval Multicultural de Natal 2018, referente a Seleção Pública nº 001/2018 – APOIO E PREMIAÇÃO DOS INTEGRANTES QUE IRÃO COMPOR O REINADO DE MOMO DO CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2018.

Classificação da Despesa: 13.392.0006.1096 – REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA FUNCARTE- Elemento de despesa: 3339039 – Fonte: 100000. Sub Elemento 99, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Sub Elemento 45, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Da data da sua assinatura com eficácia a partir de sua publicação no DOM até o dia 28 de Fevereiro de 2018.

Natal/RN, 30 de Janeiro de 2018.

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

MARIA DO CARMO MEDEIROS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2018

Nº do processo: 002582/2018-16

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: CARLOS HENRIQUE SOBRAL

Objeto: Contratação de CARLOS HENRIQUE SOBRAL, inscrita no CPF sob nº 140.801.684-20, para prestação de serviço de jurado do Reinado de Momo do Carnaval Multicultural de Natal 2018, referente a Seleção Pública nº 001/2018 – APOIO E PREMIAÇÃO DOS INTEGRANTES QUE IRÃO COMPOR O REINADO DE MOMO DO CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2018.

Classificação da Despesa: 13.392.0006.1096 – REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA FUNCARTE- Elemento de despesa: 3339039 – Fonte: 100000. Sub Elemento 99, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Sub Elemento 45, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Da data da sua assinatura com eficácia a partir de sua publicação no DOM até o dia 28 de Fevereiro de 2018.

Natal/RN, 30 de Janeiro de 2018.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

CARLOS HENRIQUE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2018

Nº do processo: 002076/2018-19

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: DAMIÃO FRANCISCO SENA DA CUNHA

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação e pagamento a DAMIÃO FRANCISCO SENA DA CUNHA, CPF 012.371.674-85, selecionado por meio da Portaria nº 56/2018, publicada no Diário Oficial do Município no dia 02 de fevereiro de 2018, com o Resultado Final da Seleção Pública nº 005/2018 – SELEÇÃO PÚBLICA DE BANDAS DE FREVO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2018, para realizar/intermediar apresentação da Banda de Frevo “Orquestra Tradição do Folião” (26 integrantes) no evento denominado CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2018.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.1096 – REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA FUNCARTE. Elemento de despesa 3339039; Fonte: 100000.

Vigência: O contrato terá vigência até 28 de fevereiro do corrente ano, a contar da data da sua assinatura, e eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município.

Valor: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

DAMIÃO FRANCISCO SENA DA CUNHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2018

Nº do processo: 002098/2018-89

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: RUI EDSON GOMES DE MELO

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação e pagamento a RUI EDSON GOMES DE MELO, CPF 703.746.514-34, selecionado por meio da Portaria nº 56/2018, publicada no Diário Oficial do Município no dia 02 de fevereiro de 2018, com o Resultado Final da Seleção Pública nº 005/2018 – SELEÇÃO PÚBLICA DE BANDAS DE FREVO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2018, para realizar/intermediar apresentação da Banda de Frevo “Frevando nas Dunas” (13 integrantes) no evento denominado CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2018.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.1096 – REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA FUNCARTE. Elemento de despesa 3339039; Fonte: 100000.

Vigência: O contrato terá vigência até 28 de fevereiro do corrente ano, a contar da data da sua assinatura, e eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município.

Valor: R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

RUI EDSON GOMES DE MELO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2018

Nº do processo: 002170/2018-78

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: FRANCISCO TIAGO SOUZA DE OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação e pagamento a FRANCISCO TIAGO SOUZA DE OLIVEIRA, CPF 082.552.584-50, selecionado por meio da Portaria nº 56/2018, publicada no Diário Oficial do Município no dia 02 de fevereiro de 2018, com o Resultado Final da Seleção Pública nº 005/2018 – SELEÇÃO PÚBLICA DE BANDAS DE FREVO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2018, para realizar/intermediar apresentação da Banda de Frevo “Orquestra de Frevo do Tó” (26 integrantes) no evento denominado CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2018.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.1096 – REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA FUNCARTE. Elemento de despesa 3339039; Fonte: 100000.

Vigência: O contrato terá vigência até 28 de fevereiro do corrente ano, a contar da data da sua assinatura, e eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município.

Valor: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

FRANCISCO TIAGO SOUZA DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2018

Nº do processo: 006292/2018-33

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: MC VIDEOFOTICA EIRELI

Objeto: O presente contrato tem como objeto registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiros, com o fornecimento de todo o material necessário, e da confecção de carimbos auto entintados, e resinas de carimbos, sob demanda, para atender às necessidades das Secretarias contidas no ANEXO I, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e nas demais condições deste Edital. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.122.0001.2-835 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNCARTE. Elemento de despesa 333903; Fonte: 100000.

Vigência: O contrato terá prazo de vigência da data de assinatura até o dia 16 de março de 2019. Valor: R\$ 17.963,00 (dezesete mil, novecentos e sessenta e três reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

MC VIDEOFOTICA EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2018

Nº do processo: 002393/2018-35

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: FELIPE ERICK ALVES DA SILVA

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação e pagamento a FELIPE ERICK ALVES DA SILVA, CPF 27.943.191/0001-81, selecionado por meio da Portaria nº 56/2018, publicada no Diário Oficial do Município no dia 02 de fevereiro de 2018, com o Resultado Final da Seleção Pública nº 005/2018 – SELEÇÃO PÚBLICA DE BANDAS DE FREVO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2018, para realizar/intermediar apresentação da Banda de Frevo “Orquestra de Frevo Cabelo de Anjo” (13 integrantes) no evento denominado CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2018.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.1096 – REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA FUNCARTE. Elemento de despesa 3339039; Fonte: 100000.

Vigência: O contrato terá vigência até 28 de fevereiro do corrente ano, a contar da data da sua assinatura, e eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município.

Valor: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

FELIPE ERICK ALVES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2018

Nº do processo: 002123/2018-24

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: SÉRGIO VIANA REIS FILHO

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação e pagamento a SÉRGIO VIANA REIS FILHO, CPF 089.596.777-44, selecionado por meio da Portaria nº 56/2018, publicada no Diário Oficial do Município no dia 02 de fevereiro de 2018, com o Resultado Final da Seleção Pública nº 005/2018 – SELEÇÃO PÚBLICA DE BANDAS DE FREVO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2018, para realizar/intermediar apresentação da Banda de Frevo “Banda de Frevo do Vêi do Sax” (13 integrantes) no evento denominado CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2018.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.1096 – REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA FUNCARTE. Elemento de despesa 3339039; Fonte: 100000.

Vigência: O contrato terá vigência até 28 de fevereiro do corrente ano, a contar da data da sua assinatura, e eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município.

Valor: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

SÉRGIO VIANA REIS FILHO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 11/2018**

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua Poty Nóbrega, 344, Lagoa Nova – Natal/RN, Email: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA 11/2018 – PROCESSO: 009865/2018-81

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FOTOGRÁFICO

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 04 de abril de 2018

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira – Diretora/ARSBAN

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 12/2018

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua Poty Nóbrega, 344, Lagoa Nova – Natal/RN, Email: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 12/2018 – PROCESSO: 010053/2018-88

OBJETO: SERVIÇO DE LAVAGEM DE CORTINA

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 04 de abril de 2018

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira – Diretora/ARSBAN

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 13/2018

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua Poty Nóbrega, 344, Lagoa Nova – Natal/RN, Email: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 13/2018 – PROCESSO: 010054/2018-22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSENTO SANITÁRIO

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 04 de abril de 2018

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira – Diretora/ARSBAN

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 14/2018

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua Poty Nóbrega, 344, Lagoa Nova – Natal/RN, Email: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 14/2018 – PROCESSO: 010152/2018-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 06 de abril de 2018

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira – Diretora/ARSBAN

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1400/2018

Concede Título de Cidadão Natalense ao Senhor José Alves Pinto Júnior, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Senhor José Alves Pinto Júnior.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de abril de 2018.

Raniere Barbosa - Presidente

Dinarte Torres - Primeiro Secretário

Ana Paula - Segundo Secretário

ATO Nº 04/2018-MD

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar os Procuradores Legislativos da Câmara Municipal de Natal, para analisar e responder às demandas que forem requisitadas a esta Casa, pelos órgãos fiscalizadores e de controle.

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 27 de março de 2018.

Vereador Raniere Barbosa - PRESIDENTE

Vereador Dinarte Torres - PRIMEIRO SECRETÁRIO

Vereadora Ana Paula - SEGUNDA SECRETÁRIA

ATO Nº 05/2018-MD

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 22, Incisos IV e XIX, da Lei Orgânica do Município e Artigo 1º, Parágrafo único, do Regimento Interno deste Parlamento, e;

CONSIDERANDO a renúncia do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Natal CARLOS EDUARDO NUNES ALVES, informada a esta Casa por meio do Ofício nº 118/2018-GP, e tornado público por meio do Ato nº 04/2018-GP, publicado no Diário Oficial do Município de 07 de abril de 2018;

RESOLVE:

I – Tornar público que a Câmara Municipal de Natal será instalada no CEMURE, situado na Avenida Coronel Estevam, 3705, Bairro Nazaré, nesta Capital, no dia 10 de abril de 2018, às 17h30min, ocasião em que será realizada a Sessão Especial de Posse do Excelentíssimo Senhor ÁLVARO COSTA DIAS no cargo de Prefeito da Cidade de Natal.

II – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 09 de abril de 2018.

Vereador Raniere Barbosa - PRESIDENTE

Vereador Dinarte Torres - PRIMEIRO SECRETÁRIO

Vereadora Ana Paula - SEGUNDA SECRETÁRIA

OUTRAS PUBLICAÇÕES**COMUNICADO**

Tornamos SEM EFEITO o edital de convocação para Reunião Extraordinária do Conselho da Cidade do Natal, marcada para dia 10 de abril de 2018 (terça-feira) às 8h, publicado no Diário Oficial do Município em 2 de abril de 2018. Desta feita, a referida reunião está suspensa até que nova data seja marcada.

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONCIÍDADO NATAL

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO EM EXERCÍCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,

Jonathan Nasser de Oliveira Dias